LIDO
Em, 23/5/17
Secretaria Legislativa

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Claudio Abrantes

REQUERIMENTO Nº **RQ 2728 /2017**
(Do Senhor Deputado **Claudio Abrantes**)

Requer ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal que forneça a esta Casa de Leis, em caráter de urgência, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, as informações abaixo elencadas:

Setor Protocolo Legislativo
Folha Nº
Folha Nº

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeremos, nos termos do art. 60, XXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, III; art. 39, § 2º, XII e art. 40, ambos do Regimento Interno desta Casa, seja solicitado à Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Mesa Diretora, que nos envie **informações fidedignas sobre a contratação de serviços de lavanderia para o Hospital Regional de Santa Maria**, sob as penas dos artigos 60, XXXIII e 107, § 1º, ambos da Lei Orgânica do Distrito Federal, por meio de resposta aos quesitos abaixo elencados, bem como, por outras informações complementares que entenda interligada ou completiva:

I – Qual à atual situação dos contratos de prestação de serviços firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde e/ou Hospital Regional de Santa Maria com ANJ Lavanderia?

II – Existe contrato emergencial? Se sim, há quanto tempo? E quais os motivos, valores e prazo de duração dos contratos emergenciais? Anexar documentação comprobatória.

III – Qual os motivos da dispensa a licitação para contratação de uma empresa do ramo de lavanderia pelo prazo de 6 (seis) meses, com um orçamento de quase 2.000.000,00 (dois milhões de reais)?

III – Além do Hospital Regional de Santa Maria, qual outro Hospital ou UPA no âmbito do Distrito Federal, está funcionando com contratos emergenciais e há quanto tempo? Anexar documentação comprobatória, observando o quesito II.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2728/2017
Folha Nº 01 Bete

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 23/5/17 às 16:50
Assinatura Matrícula

Praça Municipal – Quadra 2 – Lote 5, 4º andar, Gab. 17 – CEP 70094-902 — Brasília-DF – Tel. (61) 3348-8172
www.claudioabrantes.com.br / deputadoclaudioabrantes@gmail.com/falecomabrantes@gmail.com

JUSTIFICAÇÃO

No exercício do mandato parlamentar compete aos Deputados Distritais exercer a fiscalização e o controle dos atos do Poder Executivo, incluindo os da administração direta e indireta, fundações, autarquias e empresas controladas pelo Governo do Distrito Federal.

Ocorre que atos e fatos ensejadores de fiscalização tem chegado a este Gabinete Parlamentar, seja pela mídia ou reclamação de cidadãos. Conforme noticiado pela RÁDIO BAND NEWS FM 90,5 – DF, de 17 de maio de 2017, à 18h e 12m, reporte Emile Almeida " Sem contratação regular desde o começo de 2015, a Secretaria de Saúde, abre edital para contratação emergencial de serviços de Lavanderia no Hospital de Santa Maria. O concurso dispensa a licitação e vai contratar uma empresa para o serviço durante 6 (seis) meses, com um orçamento de quase 2.000.000,00 (dois milhões de reais). A pasta afirmou que a contratação está dentro da lei, alegou que a ANJ Lavanderia recebe até então por mês quase 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) de verba indenizatória, conforme notícia vinculada".[1]

Destarte, a lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XVI prevê que o parlamentar tem a prerrogativa de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluídos os da administração direta e indireta, e no Inciso XXXIII, do mesmo artigo, de encaminhar, por intermédio da Mesa Diretora, requerimento de informações, implicando **crime de responsabilidade,** nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento **no prazo de trinta dias**, bem como o fornecimento de informação falsa.

Assim, por acreditar no papel fiscalizador desta Casa, rogo aos nobres pares a aprovação do presente requerimento.

Sala das Sessões em, de de 2017.

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2728 / 2017
Folha Nº 02 Bete

Deputado ***CLAUDIO ABRANTES***
Sem Partido

[1] http://linearclipping.com.br/cldf/m/noticia.asp?cd_noticia=38344062

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição do **Requerimento nº 2.728/17**.

Autoria: Deputado (a) Claudio Abrantes

Ao **SPL** para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 24/05/17

MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
RQ Nº 2728/2017
Folha Nº 03 Bete